



Ofício H-5.137/2025
CI nº 132.871/2025

Na data da assinatura digital

Assunto: Ofício SGP12 nº 562/2025 e Requerimento SAÚDE nº 37/2025 - Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SGP12 nº 562/2025, da Câmara Municipal de São Paulo, bem como o Requerimento SAÚDE nº 37/2025, por meio do qual requer informações relativas ao reajuste tarifário e outros temas, informamos o que segue.

Item 1. Em relação aos critérios utilizados para o reajuste tarifário após a privatização da SABESP, esclarecemos que não houve aumento de tarifas para os usuários em decorrência da privatização.

A tarifa atualmente vigente observa o estabelecido na Deliberação ARSESP nº 1514/2024. Ademais, para a 1ª faixa de consumo, houve redução tarifária em todas as categorias de usuários, conforme amplamente divulgado, com destaque para os seguintes percentuais:

- 10% de redução para usuários da categoria residencial social e vulnerável;
- 1% de redução para a categoria residencial normal;
- 0,5% de redução para as demais categorias.

As demais faixas de consumo mantiveram os mesmos valores tarifários que estavam em vigor. Portanto, esclarecemos que não houve aumento de tarifa para nenhum grupo de usuários.

O próximo reajuste tarifário deverá ocorrer em janeiro de 2026, conforme o calendário regulatório. As novas tarifas serão definidas pela ARSESP até 30 de novembro de 2025, com base nos critérios técnicos e regulatórios estabelecidos.

Adicionalmente, é importante destacar que o modelo regulatório prevê a existência do FAUSP (Fundo de Apoio à Modicidade Tarifária), que tem como objetivo compensar eventuais diferenças entre a tarifa devida à SABESP e a tarifa efetivamente paga pelos





usuários. Isso garante que os usuários não sintam os efeitos de aumentos tarifários, preservando a modicidade e a previsibilidade das contas de água e esgoto.

Item 2. A Sabesp acompanha de forma contínua seus indicadores de atendimento, os quais permanecem estáveis e em conformidade com os padrões regulatórios vigentes. Nos casos em que são relatados aumentos ou divergências, cada situação é analisada individualmente, de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência Reguladora. A Companhia disponibiliza atendimento presencial, digital e telefônico em regime ininterrupto, além da Ouvidoria como instância de segunda análise, garantindo a devida contestação e correção quando necessário.

Adicionalmente, a Sabesp mantém índices positivos de satisfação e reafirma seu compromisso com a melhoria contínua e a escuta ativa da população. Neste sentido, para fins de avaliação, solicitamos a gentileza de encaminhar informações que permitam a identificação de eventuais divergências nos registros apresentados.

Item 3. Todos os contratos de demanda firme foram devidamente rescindidos, em estrita observância às disposições contratuais que previam de forma expressa a possibilidade de rescisão. Ressalte-se, ainda, que todo o procedimento foi conduzido em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas no Contrato de Concessão nº 01/2024, assegurando o cumprimento integral das regras legais e regulatórias aplicáveis.

Item 4. No que se refere garantida a qualidade da água distribuída à população, a Sabesp mantém um rigoroso controle de qualidade da água distribuída, em conformidade com as exigências da Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde, incluída na Portaria de Consolidação nº 5 de 2017, como Anexo XX, o qual foi alterado pelas Portarias GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e nº 2472, de 28 de setembro de 2021, e que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água destinada ao consumo humano e seu padrão de potabilidade.

A Companhia opera os sistemas de sua responsabilidade para atender aos padrões de potabilidade, exercendo o controle da qualidade da água para consumo humano, por meio do monitoramento da qualidade da água tratada e distribuída conforme plano de





amostragem. Para tanto, cumpre orientações como distribuição uniforme ao longo do período e representatividade dos pontos, assegurando amostragem na captação, saída dos efluentes de filtração, saída do tratamento, reservatórios e rede de distribuição. Para isso, possui 16 laboratórios de controle de qualidade com ensaios acreditados pela ISO/IEC 17.025.

Item 5. Em relação a turbidez da água, segue abaixo a tabela com os resultados das análises realizadas entre janeiro de 2025 a julho de 2025 no município de São Paulo, atendido pela SABESP e abastecido pelo Sistema Integrado Metropolitano.

Monitoramento da qualidade da água (janeiro a julho de 2025)

Sistema de Abastecimento: Alto Tietê				
Análise	Unidade	Realizadas	Conforme	% de atendimento
Cloro residual livre	mg/L	1437	1435	99,9
Coliformes totais	/100 ml	1437	1412	98,3
Cor aparente	uH	1437	1409	98,0
Escherichia coli	/100 ml	1437	1437	100
Turbidez	uT	1437	1437	100
Todas				99,2

Sistema de Abastecimento: Cantareira				
Análise	Unidade	Realizadas	Conforme	% de atendimento
Cloro residual livre	mg/L	2032	2032	100
Coliformes totais	/100 ml	2024	2012	99,4
Cor aparente	uH	2031	2027	99,8
Escherichia coli	/100 ml	2024	2022	99,9
Turbidez	uT	2032	2028	99,8
Todas				99,8

Sistema de Abastecimento: Guarapiranga				
Análise	Unidade	Realizadas	Conforme	% de atendimento





Cloro residual livre	mg/L	2459	2449	99,6
Coliformes totais	/100 ml	2459	2434	99,0
Cor aparente	uH	2459	2429	98,8
Escherichia coli	/100 ml	2459	2457	99,9
Turbidez	uT	2459	2426	98,6
Todas				99,2

Sistema de Abastecimento: Rio Claro				
Análise	Unidade	Realizadas	Conforme	% de atendimento
Cloro residual livre	mg/L	902	892	98,9
Coliformes totais	/100 ml	902	897	99,4
Cor aparente	uH	902	902	100
Escherichia coli	/100 ml	902	902	100
Turbidez	uT	903	903	100
Todas				99,7

Sistema de Abastecimento: Rio Grande				
Análise	Unidade	Realizadas	Conforme	% de atendimento
Cloro residual livre	mg/L	183	173	94,5
Coliformes totais	/100 ml	183	180	98,4
Cor aparente	uH	183	181	98,9
Escherichia coli	/100 ml	183	183	100
Turbidez	uT	183	181	98,9
Todas				98,1

Ressaltamos que durante o período de janeiro de 2025 a julho de 2025, os resultados das análises laboratoriais demonstraram que os valores permaneceram dentro dos limites aplicáveis. Dessa forma, as análises conduzidas pela Sabesp confirmam os padrões de potabilidade, conforme a referida Portaria.





Dessa forma, a SABESP reafirma seu compromisso com a qualidade da água fornecida e com a transparência na comunicação com a população, mantendo ações contínuas de monitoramento, investimentos em infraestrutura e atendimento às exigências legais.

Item 6. Em relação aos investimentos previstos para assegurar a universalização do saneamento básico até 2029, informamos que as ações de expansão dos sistemas e implantação de obras estruturais e localizadas terão seus investimentos concentrados entre os anos de 2025 e 2029, prazo limite para a universalização dos serviços de saneamento básico. A concretização desse prazo está condicionada à obtenção das devidas licenças ambientais, liberações dominiais necessárias e à inexistência de impedimentos legais.

Adicionalmente, estão em elaboração os estudos de concepção, que servirão de base para o novo Plano de Investimentos da Sabesp, garantindo a adequação dos prazos, metas e ações para o município, conforme detalhado em seus respectivos Anexos Técnicos II – São Paulo, bem como para os demais 370 municípios integrantes do contrato.

A conclusão desses estudos está prevista para o segundo semestre de 2025, permitindo, na sequência, a consolidação das metas e prazos para os 371 municípios atendidos, com a formulação do Plano de Investimentos 2025-2029. portanto não temos o valor que iremos investir no Município.

Outro importante ponto a ser aqui abarcado, diz respeito ao aspecto de que o contrato pactuado com esta Companhia é avaliado por meio de indicadores de universalização e qualidade dos serviços contratualmente definidos.

Informamos também que, conforme estabelecido no Anexo II do Contrato de Concessão, a Sabesp disponibilizou aos representantes da URAE 1 o Painel de Acompanhamento de Indicadores e Desempenho, Planejamento de Obras e Investimentos.

O Painel é acessível aos representantes designados pela prefeitura. Cabe destacar que, conforme previsto contratualmente, a disponibilização das informações no referido Painel ocorrerá de forma gradativa, com o contínuo aperfeiçoamento e atualização de seus conteúdos.





Item 7. No que se refere aos mecanismos de transparência e controle social estão disponíveis para que a população acompanhe a política tarifária e os indicadores de qualidade dos serviços prestados. Ademais, o Contrato vigente atribui à URAE-1 a competência para estabelecer os mecanismos correspondentes, com participação de representantes do Estado, dos municípios, da ARSESP, da SABESP e da sociedade civil.

Itens 8 e 9. A Sabesp vem tempestivamente prestando informações aos órgãos competentes, reafirmando seu compromisso com a transparência, a segurança operacional e a preservação ambiental.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Prezado Senhor
JOÃO JORGE
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de São Paulo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C80E-9F22-A968-1454

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEUNIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 112.XXX.XXX-36) em 13/10/2025 16:04:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/C80E-9F22-A968-1454>